



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Referenda o ato da Presidência que defere o pagamento da Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), de forma excepcional, ao Juiz do Trabalho Substituto Igo Zany Nunes Corrêa.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Informações nº 318/2023/SEMAG/COGINF/SGPES (fls. 20/23), nº 102/2023/SECJAD (fls. 26/28) e o que consta do Processo DP-16864/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência que defere o pagamento da Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) ao Juiz do Trabalho Substituto IGO ZANY NUNES CORRÊA, de forma excepcional, em razão de atuar cumulativamente na 1ª VTBV, 9ª VTM e CEJUSCBV, durante período de viagem a Brasília/DF para participar de curso, conforme autorizado pela Portaria nº 43/2023/DIPADI/SGP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
Audaliphil Hildebrando da Silva
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região